



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 13 de Maio de 2003



Série

Número 91

## Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES  
**Despacho conjunto**

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA  
**Declaração de rectificação n.º 10/2003**

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES  
**Anúncio /alteração**

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
**Aviso**

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO  
**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS  
**Aviso**

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
**Despacho n.º 74/2003**  
**Avisos**

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS**

CÁ DÁ LUZ - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL ELÉCTRICO - UNIPessoal, LDA.  
**Contrato de sociedade**

COOPOBAMA - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE BANANA DA MADEIRA, C.R.L.  
**Nomeação de membros da direcção e do conselho fiscal**

JET-ILHA - LAVAGENS AUTO, LDA.  
**Contrato de sociedade**

JOÃO ANTÓNIO A. FERREIRA - UNIPessoal, LDA.  
**Contrato de sociedade**

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E  
TRANSPORTES**

**Despacho conjunto**

Considerando a necessidade de proceder à nomeação do cargo de Director Regional de Geografia e Cadastro estabelecido no art.º 85.º-C do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio, aditado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11-A/2003/M, de 31 de Março, na sequência da reestruturação orgânica desta Secretaria Regional;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 3.º, no n.º 1, na alínea a) do n.º 6 e no n.º 7 do art.º 18.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes decidem nomear, em comissão de serviço, a Dr.ª Maria João Cancela de Amorim Seiça Neves, Directora do Gabinete de Informação Geográfica, equiparada a Directora de Serviços, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Ordenamento do Território, para o cargo de Directora Regional de Geografia e Cadastro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 1 de Abril de 2003.

Esta despesa é cabimentada na rubrica: Secretaria 06, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03., para o ano de 2003.

O presente despacho vai para publicação acompanhado do currículo da nomeada.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 31 de Março de 2003.

PEL'O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Assinatura ilegível

O SECRETÁRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

**Resumo de Curriculum Vitae**

Maria João Cancela de Amorim Seiça Neves, em 1993, obteve o grau académico de licenciada em Geografia e Planeamento Regional pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, tendo ainda frequentado durante 1993/1994 com aproveitamento a componente lectiva do curso do Ramo de Formação Educacional da Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional, e em 1998/1999 a componente lectiva do Mestrado de Sistemas de Informação Geográfica do Instituto Superior Técnico.

Iniciou funções na docência do ensino secundário e complementar em 1993, tendo depois exercido funções na Câmara Municipal de Oeiras desde 1 de Junho de 1994 até 30 de Junho de 1997, no Gabinete de Estudos, bem como na Câmara Municipal do Funchal desde 1 de Julho de 1997 até 16 de Setembro de 1999, no Gabinete de Informação Geográfica do Departamento de Planeamento Estratégico.

Ingressou na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes em 1999, onde possui a categoria de técnica superior principal na área de geografia e planeamento regional, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Ordenamento do Território, encontrando-se a exercer funções de Directora do Gabinete de Informação Geográfica (equiparada a Directora de Serviços) desde 21 de Agosto de 2001 neste Organismo.

Nomeada membro da Comissão Técnica da Infraestrutura Regional de Informação Geográfica como representante da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, pela Resolução n.º 276/2000 do Conselho de Governo de 2 de Março de 2000.

Nomeada membro do Grupo de Trabalho de Coordenação do Portal do Governo Regional na Internet como representante da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes de 14 de Dezembro de 2000.

Nomeada coordenadora da Comissão Técnica da Infraestrutura Regional de Informação Geográfica como representante da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes de 26 de Setembro de 2001.

Funchal, 31 de Março de 2003.

Assinatura ilegível

**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

**Declaração de rectificação n.º 10**

Por ter sido efectuada indevidamente a publicação dos avisos da Secretaria-Geral da Presidência, no Jornal Oficial, 2.ª série, n.º 38, de 24 de Fevereiro de 2003, a mesma fica sem efeito.

Secretaria-Geral da Presidência, 13 de Maio de 2003.

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E  
TRANSPORTES**

**Anúncio /alteração**

CONCURSO PÚBLICO N.º 14/2003  
"BENEFICIAÇÃO/ADAPTAÇÃO DO FORTE DE SÃO JOÃO  
BAPTISTA - MACHICO"  
(EM REGIME DE CONCESSÃO)

- 1 - Para os devidos efeitos informa-se todos os interessados no concurso público em epígrafe que, a data limite para a apresentação das propostas e a data do acto público, foram respectivamente alteradas para: 17H00 do dia 24 de Junho de 2003 e 25 de Junho de 2003, pelas 10H00.
- 2 - O presente anúncio/alteração foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 08 de Maio de 2003.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 8 de Maio de 2003.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

CENTRO DE SEGURANÇASOCIALDAMADEIRA

**Aviso**

Concurso Público no âmbito da União Europeia para fornecimento de refeições para os Lares Bela Vista, Nossa Senhora do Bom Caminho, Santa Isabel e Centro Polivalente do Funchal

**Rectificação**

Para os devidos efeitos, rectifica-se o anúncio de abertura do concurso público acima designado.

Assim, na alínea b) do n.º 12 do referido anúncio,

onde se lê:

“[...] b) Preço - 20 %.”,

deve ler-se:

“[...] b) Preço - 40 %.”.

Funchal, 8 de Maio de 2003.

A VOGALDO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria da Luz Gonçalves de Freitas

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**Aviso**

Por despacho de 27-08-2002, do Excelentíssimo Senhor Director Regional de Administração Educativa conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213 II Série, de 2001-11-06, foram homologados os contratos, referentes ao ano escolar 2002-2003 dos Educadores de Infância abaixo mencionados:

NOME	ESTABELECIMENTO
CRISTINA MARIA CORDEIRO FERREIRA SIMÕES SANTOS	PE 3109001 SILVEIRA, SANTANA
SANDRA MÓNICA SPINOLA ORNELAS	EB1/PE 3104102 CANICAL, MACHICO
CLÁUDIA ALEXANDRA QUINTAS MOREIRA	EB1/PE 3108101 NOGUEIRA, CAMACHA, STª CRUZ
LILIANA PEREIRA DE FREITAS	INF. 3103012 "O GIRASSOL", S. MARTINHO, FUNCHAL
EDITE BERNARDO FIDALGO	JARD. INF. 3103008 "PINHEIRINHO", MONTE, FUNCHAL
SUSANA CRISTINA SERÓDIO LIONÇO DOS REIS	EB1/PE 3102110 COVÃO, CÂMARA DE LOBOS
FERNANDA MARIA BORGES DE SOUSA	EB1/PE 3103124 NAZARÉ, S. MARTINHO, FUNCHAL
SÓNIA LUISA PIRES VAZ	EB1/PE 3105102 LOMBO DOS CANHAS, CANHAS, PTª DO SOL
MARIA ADELINA PEREIRA FERREIRA VARELA	EB1/PE 3105106 LOMBO DE S. JOÃO, PONTA DO SOL
RUBINA PAIXÃO CAPELO PINTO	CRECHE 3103009 "O BAMBI", STº ANTÓNIO, FUNCHAL
PAULA MARIA BARATA LIMA MARTINS	INF. 3103004 "OS LOUROS", STª Mª MAIOR, FUNCHAL
ANA PATRÍCIA VIEIRA DA SILVA MORGADO	INF. 3103004 "OS LOUROS", STª Mª MAIOR, FUNCHAL
ANA AUGUSTA PORTELA VIEIRA	EB1/PE 3109103 COVAS, FAIAL, SANTANA
SÓNIA CLÁUDIA VIEIRA DA COSTA	EB1/PE 3103124 NAZARÉ, S. MARTINHO, FUNCHAL
TELMA LILIANA DE CAMPOS MORAIS	EB1/PE 3102110 COVÃO, ESTREITO DE Cª DE LOBOS

NOME	ESTABELECIMENTO
CLÁUDIA MARIA SOUSA VIEIRA COUTO	INF. 3103004 "OS LOUROS", STª Mª MAIOR, FUNCHAL
CARMEN MARIA OLIVEIRA GOMES	EB1/PE 3102116 VARGEM, ESTREITO DE Cª DE LOBOS
NOÉLIA TERESA MOREIRA MONIZ	PE 3104007 GRAÇA, MACHICO
ELEUTÉRIA MARIA GARCÊS VIEIRA	EB1/PE 3105104 MADALENA DO MAR, PONTA DO SOL
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA CARMO	EB1/PE 3103104 TANQUE, MONTE, FUNCHAL
ÂNGELA ARAÚJO	EB1/PE 3103123 IGREJA, S. MARTINHO, FUNCHAL
ANDREA MARIA DA SILVA PEREIRA DA MOTA	EB1/PE 3103127 CRUZ DE CARVALHO, S. PEDRO, FUNCHAL
ELVIRA DELTA FERNANDES MARTINS	EB1/PE 3103107 RIBEIRO DOMINGOS DIAS, FUNCHAL
ANDREIA CRISTINA DA SILVA LOUREIRO	EB1/PE 3102102 RIBEIRO D'ALFORRA, CÂMARA DE LOBOS
ISABEL MARIA FIGUEIREDO LEITES DE SÁ	INF. 3104002 "A GAIVOTA", CANICAL, MACHICO
IDÍLIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA GOMES	INF. 3104008 STº ANTÓNIO DA SERRA, MACHICO
IRENE GONÇALVES VIEIRA	EB1/PE 3105109 PONTA DO SOL, PONTA DO SOL
REGINA MARIA MARQUES RODRIGUES	EB1/PE 3108102 CAMACHA, CAMACHA, SANTA CRUZ
MARIA DA PURIFICAÇÃO OLIVEIRA LOPES	EB1/PE 3108106 CANIÇO, CANIÇO, SANTA CRUZ
SOFIA MÓNICA MATEUS TEIXEIRA	EB1/PE 3108109 SANTA CRUZ, SANTA CRUZ
SÓNIA MARIA ANDRADE	EB1/PE 3103103 LOMBO DOS AGUIARES, FUNCHAL
SÓNIA CRISTINA AUGUSTO CASANOVA	EB1/PE 3103119 "S. GONÇALO", S. GONÇALO, FUNCHAL
SANDRA MARIA BALTAZAR SANTOS	EB1/PE 3201101 CAMACHA, PORTO SANTO
LILIANA PANDEIRADA TOMÉ	EB1/PE 3102106 CÂMARA DE LOBOS, CÂMARA DE LOBOS
SANDRA CRISTINA COUTINHO COSTA	EB1/PE 3103123 IGREJA, S. MARTINHO, FUNCHAL

(Não Carece de visto do S.R.T.C.).  
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 2 de Maio de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 22 de Dezembro de 2002:

Foi autorizado a celebração dos Contratos Administrativos de Provimento com Andreia Maria Ladeira

Fernandes Abreu e João Manuel Cunha, para estágio na categoria de Especialista de Informática, na carreira de informática, na Direcção Regional de Informática, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, após aprovação em concurso externo de ingresso, com a remuneração mensal de 1.241,32, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2003.

(Nos termos do art.º 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 7 de Maio de 2003.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### Despacho n.º 74/2003

Considerando que, no âmbito do programa de iniciativa comunitária Leader+, deverá ser criada uma Comissão Regional de Acompanhamento (CRA).

Considerando que a composição da presente Comissão consta do meu despacho n.º 46/2003, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 60, II Série, de 26 de Março de 2003.

Considerando que é, igualmente, importante a Comissão Regional de Acompanhamento ter um representante do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, elemento que não foi anteriormente considerado no despacho n.º 46/2003.

Nestes termos, determino o seguinte:

- 1 - A Comissão Regional de Acompanhamento do PIC-LEADER+ da Região Autónoma da Madeira, para além dos membros enunciados no despacho n.º 46/2003, passa a integrar também um representante do Instituto de Gestão dos Fundos Comunitários.
- 2 - A designação deste membro será feita pela respectiva entidade.
- 3 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 2 de Maio de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

#### Aviso

Pelo Despacho n.º 18-A/2003, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 31 de Janeiro, foi determinada a manutenção da Comissão de Serviço de MARIA GORETE ALVES FERRO FREITAS, que ocupava o lugar de Chefe de Divisão de Promoção Florestal e Protecção do Arvoredo, no exercício do cargo de Chefe de Divisão de Promoção e Gestão Florestal, da Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, de 21 de Agosto, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 30 de Abril de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

#### Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e da alínea a), do n.º 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 22 de Abril de 2003, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso (distribuição) no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saneamento Básico, constante do Mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2001/M, de 15 de Novembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 21-F/2001, de 28 de Dezembro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática e arquivo).
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
  - 5.1 - Gerais - os contantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
    - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    - b) Ter 18 anos completos;
    - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
    - d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
    - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
    - f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

- 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificações de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Saneamento Básico, dirigidos ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 4.º andar, 9000 Funchal.
- 7 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
  - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o aviso de abertura;
  - Declaração do candidato sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
  - Habilitações literárias;
  - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
  - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.
  - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
- 8 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- Certificado das habilitações literárias exigidas e/ou profissionais;
  - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
  - Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.), experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam, quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 9 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do ponto 8., desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 10 - Os funcionários da Direcção Regional de Saneamento Básico, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 8., desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 11 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
- CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
  - HAB = Habilitação académica de base;
  - EP = Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
  - FP = Formação profissional complementar.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- 14 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 15 - A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 16 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 18 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente :
- José António Marques Rosa - Chefe de Divisão;

## Vogais efectivos:

- Dina Teresa Freitas Costa Dionísio - Chefe de Departamento, que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
- José Canha Rodrigues da Silva - Director de Serviços;

## Vogais suplentes:

- Ricardo José Gouveia Fernandes - Director de Serviços;
- Lucília Maria Pestana Pereira Araújo - Chefe de Divisão.

19 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 6 de Maio de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

**Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 22 de Abril de 2003, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de duas vagas de Técnico Profissional Principal, da carreira Técnico Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saneamento Básico, constante do Mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2001/M, de 15 de Novembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 21-F/2001, de 28 de Dezembro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria de Técnico Profissional Principal, da carreira Técnico Profissional, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, no desempenho de funções de natureza executiva de aplicação técnica.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
  - 5.1 - Gerais - os contantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
    - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Técnico Profissional de 1ª classe, da carreira Técnico Profissional, com um mínimo de três anos de serviço na respectiva categoria classificados de Bom, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Saneamento Básico, dirigidos ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 4.º andar, 9000 Funchal.
- 7 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
  - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
  - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o aviso de abertura;
  - c) Declaração do candidato sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
  - d) Habilitações literárias;
  - e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
  - f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.
  - g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
- 8 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
  - a) Certificado das habilitações literárias exigidas e/ou profissionais;
  - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa

- categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
- c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.), experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam, quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 9 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do ponto 8., desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 10 - Os funcionários da Direcção Regional de Saneamento Básico, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 8., desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 11 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
- a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
- b) HAB = Habilitação académica de base;
- c) EP = Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- d) FP = Formação profissional complementar.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- 14 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 15 - A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 16 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 18 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente :
- Joana Maria Figueira Rodrigues - Directora de Serviços;
- Vogais efectivos:
- Eliana Paula Gamelas Santos - Técnica Superior de 2ª classe, que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
  - Urbano Tomé Santos Gonçalves - Técnico Superior de 2ª classe;
- Vogais suplentes:
- Luisa Filipa Mendonça Rodrigues - Técnica Superior de 2ª classe;
  - Dina Teresa Freitas Costa Dionísio - Chefe de Departamento.
- 19 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 6 de Maio de 2003.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 22 de Abril de 2003, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Técnico Profissional de 1ª classe, da carreira Técnico Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saneamento Básico, constante do Mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2001/M, de 15 de Novembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 21-F/2001, de 28 de Dezembro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria de Técnico Profissional de 1ª classe, da carreira Técnico Profissional, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, no desempenho de funções de natureza executiva de aplicação técnica.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - os contantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
  - Ter 18 anos completos;
  - Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
  - Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
  - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
  - Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.
- 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Técnico Profissional de 2ª classe, da carreira Técnico Profissional, com um mínimo de três anos de serviço na respectiva categoria classificados de Bom, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Saneamento Básico, dirigidos ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 4.º andar, 9000 Funchal.
- 7 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
  - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o aviso de abertura;
  - Declaração do candidato sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
  - Habilitações literárias;
  - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
  - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.
  - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
- 8 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- Certificado das habilitações literárias exigidas e/ou profissionais;
  - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
  - Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.), experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam, quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 9 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do ponto 8., desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 10 - Os funcionários da Direcção Regional de Saneamento Básico, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 8., desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 11 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
- CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
  - HAB = Habilitação académica de base;
  - EP = Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
  - FP = Formação profissional complementar.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.



14 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 - A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

18 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente :

- José Canha Rodrigues Silva - Director de Serviços;

Vogais efectivos:

- José António Marques Rosa - Chefe de Divisão, que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;  
- Lucília Maria Pestana Pereira Araújo - Chefe de Divisão;

Vogais suplentes:

- Dina Teresa Freitas Costa Dionísio - Chefe de Departamento;  
- Pedro Sérgio Jardim Teixeira - Chefe de Divisão.

19 - Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 6 de Maio de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

## CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

### CÁ DÁ LUZ - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIALELÉCTRICO - UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00875/030221;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511219571;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 10/030221

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que por Carlos Alberto Gonçalves Rocha, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 17 de Março de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### Primeiro

A sociedade adopta a firma "CÁ DÁ LUZ - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL ELÉCTRICO - UNIPessoal, LDA."

#### Segunda

1 - A sede da sociedade é na Estrada Santa Clara, número noventa e um, freguesia e concelho de Câmara de Lobos.

2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da lei.

3 - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

#### Terceiro

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de instalações eléctricas, telecomunicações, comércio a grosso e a retalho de material eléctrico.

#### Quarto

A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

#### Quinto

1 - O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro, e representado por uma única quota de cinco mil euros, pertencente ao único sócio Carlos Alberto Gonçalves Rocha.

#### Sexto

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante de cem mil euros.

#### Sétimo

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

#### Oitavo

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

#### Nono

1 - Fica desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio Carlos Alberto Gonçalves Rocha.

2 - A sociedade obdiga-se pela assinatura do único gerente.

#### Décimo

A remuneração do gerente, pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

## Décimo primeiro

O sócio único exerce as competências da assembleia geral, designadamente nomear gerentes.

## Décimo segundo

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º número 1.º, do Código das Sociedades Comerciais.

## Décimo terceiro

O sócio fica desde já autorizado a celebrar quaisquer contratos com a sociedade com vista à prossecução do objecto social.

## Décimo quarto

A sociedade dissolve-se nos casos e nos termos previstos na lei.

## Décimo quinto

Para todos os litígios que surjam entre o sócio ou entre este e a sociedade relacionados com a actividade societária ou com a execução e interpretação do presente contrato fica estipulado o foro da comarca onde se situe a sede social.

**COOPOBAMA-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE BANANADAMADEIRA, C.R.L.**

Número de matrícula: 00005/930330;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511054483;  
Número de inscrição: 05;  
Número e data da apresentação: Ap. 01/20030130

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a nomeação dos membros da Direcção e do Conselho Fiscal para o triénio 2002/2005, com efeitos a partir de 25 de Março de 2002.

Direcção:

Presidente:

- João Abel Gonçalves Azevedo;

Tesoureiro:

- José Sidónio Ferreira;

Secretário:

- António Espírito Santo de Jesus.

Conselho fiscal:

Presidente

- José Evaristo Agrela;

Vogais:

- José Donato Rodrigues Quintal,  
- Paulo Rodrigues Perdigão.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 31 de Março de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**JET-ILHA - LAVAGENS AUTO, LDA.**

Número de matrícula: 00860/030113;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511221428;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap.04/030113

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre José Jorge dos Santos Figueira de Faria e Gonçalo Nuno Figueira da Costa foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 17 de Março de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

## Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação "JET-ILHA - LAVAGENS AUTO, LDA.", e tem a sua sede no Parque Industrial da Zona Oeste (PIZO), Lote A2, freguesia e concelho de Câmara de Lobos.

Parágrafo único: Por simples deliberação da gerência a sociedade poderá transferir a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

## Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a lavagem e lubrificações de automóveis, mudanças de pneus, abastecimento de gasolina, gasóleos, vendas de peças automóveis e comércio de automóveis.

## Artigo terceiro

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e subscrito e está representado por duas quotas no valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencentes uma a cada sócio JOSÉ JORGE DOS SANTOS FIGUEIRA DE FARIA e outra a GONÇALO NUNO FIGUEIRA DA COSTA.

## Artigo quarto

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado pela assembleia geral, pertence a todos os sócios que des de já, ficam nomeados gerentes, podendo qualquer deles obrigar a sociedade em actos de mero expediente.

Parágrafo primeiro - Nos mais actos a sociedade obriga-se unicamente pela assinatura do sócio Gonçalo Nuno Figueira da Costa, a quem é atribuído um direito especial à gerência, ou de um seu procurador.

## Artigo quinto

A cessão de quotas entre sócios é livre, mas para estranhos, depende do prévio consentimento da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo lugar, têm preferência na aquisição da quota que deseje alienar.

## Artigo sexto

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo

sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será o que resultar para a quota na proporção do balanço especialmente elaborado para o efeito.

#### Artigo sétimo

No caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido que nomearão um entre si, que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

#### Artigo oitavo

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares desde que deliberado por maioria em assembleia geral na proporção das respectivas quotas, até ao montante máximo de quinhentos mil euros.

#### Artigo nono

A convocação das assembleias gerais, será feita por carta registada com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outra forma de convocação.

#### Artigo décimo

A sociedade iniciará sua actividade no dia de hoje, podendo a gerência desde já e mesmo antes de concluído o registo da presente constituição, praticar actos ou negócios jurídicos conexos com a actividade da sociedade, que se considerarão por esta assumidos com aquele registo.

### **JOÃO ANTÓNIO A. FERREIRA- UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 00866/030122;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511221525;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap.08/030122

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que por João António de Abreu Ferreira, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 31 de Março de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### Primeiro

A sociedade adopta a firma "João António A. Ferreira - Unipessoal, Lda."

#### Segundo

- 1 - A sede da sociedade será no Largo dos Castanheiros, freguesia do Jardim da Serra, concelho de Câmara de Lobos.
- 2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer, outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da lei.

- 3 - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agência, delegações e outras formas locais de representação.

#### Terceiro

A sociedade tem por objecto a construção civil e obras públicas.

#### Quarto

O capital social é de cinco mil euros e representado por uma única quota de cinco mil euros, pertencente ao único sócio João António de Abreu Ferreira.

#### Quinto

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

#### Sexto

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

#### Sétimo

- 1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio João António de Abreu Ferreira.
- 2 - A sociedade obriga-se pela assinatura do único gerente.
- 3 - A gerência da sociedade será remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral.

#### Oitavo

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

#### Nono

O sócio único exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

#### Décimo

O sócio fica desde já, autorizado a celebrar quaisquer contratos com a sociedade com vista à prossecução do objecto social.

#### Décimo primeiro

A sociedade poderá exigir do sócio prestações suplementares de capital, na proporção da respectiva quota, até ao montante de cinquenta mil euros, desde que deliberado em assembleia geral por, pelo menos, setenta e cinco por cento dos votos representativos de todo o capital social.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)